

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o Departamento de Saúde, disciplinas de Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II.

1 - DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste Processo Seletivo é de 06 (seis) vagas, em caráter candidato (a) aprovados (as) serem contratados (as), em vagas emergenciais, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), no Regime Geral da Previdência, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento na categoria e nível inicial da carreira - MSTH-C, de acordo com o disposto no artigo 4º da Declaração CAD AN-03/2018 de 05/06/2018.

2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. - A vaga se refere às disciplinas de Estágio em Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II. A ementa das disciplinas a que se referem este processo está relacionada no Anexo 1 deste Edital.

II - DO PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS

4. - O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de graduação e licenciatura em Enfermagem.

5. - O candidato deverá comprovar regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

6. - O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, o termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

7. - O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos períodos manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira, e no período diurno aos sábados, no horário predefinido no Anexo 3.

8. - O candidato não pode ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 06 (seis) meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

III - DA COMISSÃO JULGADORA

9. - A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP.

IV - DAS INSCRIÇÕES

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link https://solcitta.dados.unicamp.br/concurso/far-mulador/312, a partir das 9h00 da data 25/05/2022 (quarta-feira) até as 23h59 da data 31/05/2022 (terça-feira).

11. - Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto ao conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

12. - Não serão aceitas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 9.

13. - Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

I - prova de que é portador da titulação exigida no item 4 deste Edital, regularmente de diploma, com indicação do registro (frente e verso);

II - prova de regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN;

III - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;

IV - cópias dos documentos de identificação pessoal com foto;

V - Currículo Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

VI - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica e da experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre.

14. - A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF, deverá ter, no máximo, 10 MB.

15. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que ela esteja como rascunho, após confirmada a inscrição não poderá ser modificada.

16. - A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

17. - Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.

18. - Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis do término das inscrições.

V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. - O Processo Seletivo Sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos (análise curricular), Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório.

1º Fase:

I - Prova Escrita: resposta para perguntas objetivas sobre assuntos de ordem geral e de doutrina, relativas ao conteúdo proposto da disciplina deste Processo Seletivo, não haverá consulta a livros e outros documentos e terá duração de 02 (duas) horas.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores.

c) Caso mais de 05 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ser, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 07 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 05 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados para a fase seguinte.

d) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

2º Fase:

I - Prova de Títulos (análise curricular): análise do Currículo Vitae, considerando-se a titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional.

3º Fase:

I - Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado (Anexo 2), com duração máxima de até 30 (trinta) minutos, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizados na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados na avaliação aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo 2, sendo que um único tema será sorteado para a Prova Didática de todos os candidatos.

IV - Prova de Arguição, para avaliação de suas práticas pedagógicas, conhecimentos sobre o conteúdo da disciplina a que se refere este Processo Seletivo, currículo e a experiência profissional na área a que concorre, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

18. - As Provas Didática e de Arguição do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

19. - A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 4 (quatro);

IV - Prova de Arguição: peso 2 (dois).

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

20. - O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente às datas das provas previamente divulgadas no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br).

21. - A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 03 (três) dias úteis do término das inscrições no site do COTIL.

22. - A divulgação dos resultados da Prova Escrita e a convocação para a realização da 3ª Fase do processo seletivo serão divulgados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.

23. - O sorteio do tema e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública, nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, em Local a ser divulgado, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

a) O registro do sorteio do tema e horários dos candidatos para a Prova Didática será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) logo após a sua realização;

b) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição;

c) A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.

24. - As provas didáticas e de arguição serão realizadas no local, na(s) data(s) e horário(s) determinado(s) no sorteio previsto no item anterior.

25. - Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

26. - A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 19.

27. - A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

28. - As médias finais serão calculadas até a casa dos centesimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

29. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas em sessão pública e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo justificando-o. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

30. - Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

31. - Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

32. - Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;

2º - obtiver maior pontuação na Prova de Escrita;

3º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;

4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII - DO RESULTADO

33. - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), com base no calendário previamente divulgado.

34. - A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

35. - A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação - CGA.

36. - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

37. - Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

38. - O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

40. - O Edital, a ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

41. - Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não compreender a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

42. - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das disciplinas deste Edital, desde que áreas de atuação do Processo Seletivo ou de área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

43. - O candidato aprovado será admitido e exercerá suas atividades dentro do prazo estabelecido neste Edital.

44. - O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

45. - Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da UNICAMP (http://www.sgmicamp.br) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

46. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

47. - No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), de acordo com a Resolução GR-060/2021 da UNICAMP.

48. - Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO 1 - EMENTAS
Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II.

Prática de técnicas básicas em enfermagem, fundamentadas nos princípios científicos para o cuidado de segurança, Precauções padrão: higienização das mãos, manuseio de material esterilizado; técnica de calçar luvas, Sinais vitais, Cuidados na administração de dietas, Cuidados com SNE, Cuidados com a pele e tratamento de feridas, Terapêutica medicamentosa: vias e técnicas de administração de medicamentos.

Estágio em Unidade de Assistência I e II.
Correlação das competências (teórico-práticas) na assistência integral de enfermagem ao paciente nas diferentes fases de sua vida, contemplando as suas particularidades, nos diferentes níveis de atenção à saúde, sob a perspectiva dos direitos da ética.

ANEXO 2 - TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II.

1. Assesoria médica e cirúrgica - lavagem e higienização das mãos;

2. Fundamentação dos procedimentos de enfermagem no preparo e administração de Medicamentos;

3. Integridade cutâneo-mucosa: classificação e tratamento de feridas;

4. Conforto: abordagem e tratamento da dor;

5. Nutrição e hidratação por via oral, gástrica e enteral;

6. Segurança do paciente: protocolos do ministério;

7. Controle de eliminações e urinária e intestinal;

8. Oxigenoterapia: assistência de enfermagem ao paciente com acessórios para oxigenoterapia de baixo e alto fluxo;

9. Assistência de enfermagem perioperatória: cuidados com as feridas operatórias e drenos.

10. Anotações de enfermagem em prontuário do paciente.

11. HABILIDADES DAS AULAS
Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II.

• 2ª e 6ª feiras - períodos manhã, tarde e noite;

• Sábados: período diurno.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

Faculdade de Odontologia - FO - Câmpus de Araçatuba

EDITAL Nº 71/2022 DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA

PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO PREVIA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 31/2020)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Faculdade de Odontologia - FO do Câmpus de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos, a nota da prova prática e a classificação previa.

Inscrição - Documento - Documento - DL.Nac - N.Obj. - Prática - N.Final Class.

80457797 - ALEX LOT VIEIRA - 46258415X - 25/03/1990 - 75.000.100.000 - 175.000 - 1

80333524 - JULIANA CRISTINA MININI - 345286583 - 26/05/1993 52.500 88.000 - 140.500 - 2

80955507 - RENAN BONFIM GAVIAO - 495484751 - 26/08/2002 52.500 88.000 122.500 - 3

Por ter-se chegado ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 72/2022-STGP/DIAT - PROCESSO FOA Nº 412/2022

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 422/2022-UNESP de 18/05/2022, publicado em 19/05/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, Portaria UNESP nº 580/2021, as inscrições do concurso público para contratação de 01 (um) PROFESSOR (a) em caráter substitutivo, por prazo determinado - Sênior) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: "Radiologia Odontológica e Imagiologia", junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em curso de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por ter-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico: https://inscricao.unesp.br, no período de 25/05 a 08/06/2022, no horário das 09h00 às 23h59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1 - Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba - CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência, depósito bancário identificado ou PIX.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Mestre ou portadores de certificação de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretende lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados nos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable Document Format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação de emprego, no caso;

4.1.3. anexo o comprovante da operação bancária na área do candidato no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br/

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar-graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) certidão de identidade estadual ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

b) O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas da data 25/05/2022 às 23:59 horas da data 26/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, ou no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, no dia 30/05/2022, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1 e 7.5, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas úteis de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricao.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição de ofício;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser efetuada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
I - prova escrita, de caráter classificatório, com peso (10);
II - prova didática, de caráter classificatório, com peso (10);
III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório, com peso (20)is).

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencer à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de vídeoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.3.1. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.3.2. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.3.3. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.3.4. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.4. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.4.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

8.4.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Ordem ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares, São também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo (fotos e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela Unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a quem candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo coronavírus (COVID-19) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente documentação médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros sensoriais poderão ser acionados por enchimento descontrolado) para uso pessoal;

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomenda-

do, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exatidão da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova de Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:
- Prova Escrita - Peso 1
- Prova Didática - Peso 1
- Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes documentado) - Peso 2

9.2. PROVA ESCRITA (peso 1):
9.2.1. Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, que terá a duração 04 (quatro) horas. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

9.2.2. A prova escrita deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2.3. Na avaliação não será considerado o texto não escrito à caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2.4. Na avaliação o texto que apresentar letra ilegível ou incompreensível não será considerado.

9.2.5. Não é permitida a interferência de outras pessoas durante a realização da Prova escrita, exceto no caso de pessoas com necessidades especiais que previamente solicitem a assistência a que têm direito.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
a) Domínio técnico-científico do ponto sorteado - até 6,0 pontos
b) Estruturação coerente do texto - até 1,0 ponto
c) Clareza e precisão de linguagem - até 3,0 pontos

9.3. Prova Didática (peso 2)
9.3.1. A Prova Didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso, com a presença dos candidatos.

9.3.1.1. O candidato que não comparecer no momento do sorteio do tema da prova será eliminado do concurso.

9.3.1.2. Na Prova de Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.3.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.3. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.3.4. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida 0,5 pontos na nota final.

9.3.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
a) Planejamento, Adequação e Atualização (Até 2,50 pontos)
b) Coerência e Clareza Expositiva (Até 2,50 pontos);
c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 2,50 pontos);
d) Organização, Apresentação e Utilização dos Recursos Audiovisuais (Até 2,50 pontos);

9.4. Prova de Títulos (peso 2)
9.4.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior referência para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

1- ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO - PONTUAÇÃO ATÉ -1,50
1.1. Iniciação científica financiada por órgão oficial (PET, PIBIC, CNPq, FAPESP etc), com período mínimo de 6 meses-20
1.2. Iniciação científica sem financiamento oficial, com certificação pela Pro-reitoria ou órgão equivalente, com período mínimo de 6 meses -10

1.3. Membro titular de colegiado universitário - 5
1.4. Participação em projeto de extensão universitário - 5
1.5. Estágios extracurriculares, considerar a soma da carga horária total - 10

1.6. Cursos frequentados, considerar a soma da carga horária total - 5
1.7. Congressos, Simpósios, Seminários frequentados:
-Participação como co-autor - 10
-Participação como co-autor - 7
-Participação como membro efetivo - 4
1.8.Monitorias - 10
1.9.Prêmio por apresentação de trabalho - 5
1.10.Prêmio de melhor colocado na graduação - primeiro lugar- 20
segundo lugar-15
terceiro lugar-10

2- FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ - 2,00
2.1. Aprovado e classificado em concurso público ou privado - 20
2.2. Curso de Especialização / Residência:
-na área (por curso concluído) - 30
- fora da área (por curso concluído) - 15

2.3. Demais cursos frequentados
-na área (considerar a soma da carga horária total) - 10
- fora da área (considerar a soma da carga horária total) - 5
2.4.Participação em eventos científicos/jornadas/Congressos como Membro Efetivo- 5
3- PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA - PONTUAÇÃO ATÉ -2,5
3.1. Mestrado:
-na área - 30
- fora da área - 10
3.2. Doutorado:
-na área + sanduiche - 50
- fora da área - 40
- fora da área - 20
3.3. Pós-Doutorado:
-na área - 30
- fora da área - 15

4-ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ -2,5
4.1. Aulas em Graduação:
-na área, como professor contratado (por semestre letivo) - 30
-na área como Professor convidado (considerar a soma da carga horária total)- 7
4.2. Aulas ministradas em Pós-Graduação Stricto Sensu (considerar a soma da carga horária total)-15
4.3. Aulas ministradas em Pós-Graduação Lato Sensu (considerar a soma da carga horária total)-10
4.4. Cursos ministrados (considerar a soma da carga horária total)- 5

4.4. Orientação/Co-orientação de trabalhos:
-TCC Graduação - Orientação -10
-TCC Graduação - Co-orientação -5
-Iniciação científica - Co-orientação -10
-Iniciação científica - Orientação - 5
-TCC Especialização - Orientação -10

- TCC Especialização - Co-orientação - 5
- Mestrado - Orientação- 20
- Mestrado - Co-orientação- 10
- Doutorado - Orientação - 30
- Doutorado - Co-orientação - 15
4.5. Participação em Bancas Examinadoras:
- Qualificação mestrado/doutorado- 3
- Qualificação TCC - 2
- Mestrado - 4
- Doutorado - 8

5- ATIVIDADES CIENTÍFICAS - PONTUAÇÃO ATÉ - 10,00
5.1. Publicações científicas - Neste item serão considerados os artigos científicos completos efetivamente publicados em mídia impressa ou eletrônica. Não serão considerados artigos aceitos para publicação, artigos sem prazo determinado para publicação e artigos que ainda estão em fase de correção (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadriênio 2013-2016)
- Qualis A - 30
- Qualis B - 20
- Qualis C - 10
- Sem Qualis - 5

5.2. Publicação de Livro com ISBN- 40
5.3. Publicação de capítulo de Livro com ISBN - 20
5.4. Apresentações de trabalhos em eventos
- Internacional -20
- Nacional -10
5.5. Co-autor de trabalho apresentado
- Internacional - 10
- Nacional - 5

5.6. Prêmios em trabalhos apresentados e/ou publicados
- 10
5.7. Patentes - 10

5.8-ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS - PONTUAÇÃO ATÉ - 0,5
6.1. Organização de evento científico - 10
6.2. Participação em projeto de extensão - 5
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior média na Prova Didática;
- maior pontuação na Prova de Títulos;
- de maior idade abaixo dos 60 anos.

11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
- contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

- o do resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado - DOE;

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 01 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo de recurso.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 5(cinco) meses, quando não poderá ser prorrogado.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Comprovante de estar quieto com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro cuja dispensação das exigências de escolaridade nos rubricas 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1.093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio ponto/prova no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial ou foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e/ou informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações/retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão Examinadora tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.14. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de

acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

ANEXO I
PROGRAMA DO CONCURSO
1. Produção dos raios X no átomo e na ampola
2. Receptores de imagem radiográfica e processamento radiográfico

3. Efeitos biológicos das radiações ionizantes
4. Radioproteção em Radiologia Odontológica
5. Técnica radiográfica periapical pelo método da bisbetiz 6. Radiografias panorâmicas - técnica e anatomia radiográfica

7. Aspectos radiográficos das alterações do periódonto
8. Aspectos radiográficos das alterações do periápice
9. Informações imagiológicas das lesões ósseas dos maxilares

10. Tomografia computadorizada em Odontologia
BIBLIOGRAFIA
1. WHITE SC & PHAROAH MI. Radiologia Oral. 7a. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

2. WHITES, E. Princípios de Radiologia Odontológica. 4a. Rio de Janeiro:Elsevier, 2009.

3. IANNUCCI, JM, HOWERTON,LL. Radiografia Odontológica. 3a. São Paulo, Santos, 2010

4. FREITAS, Claudio Fróes de. Imagiologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, vi, 144 p. il.

5. PANELLA I, Fundamentos de odontologia: Radiologia odontológica e imagiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

6. LANGUAS, Robert P; MILLER, Craig S. Radiologia oral: exercícios e interpretação. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 392 p. il.

7. FREITAS A, ROSA JE, SOUZA HF. Radiologia odontológica. 6a. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

8. ALVARES LC, TAVANO O. Curso de radiologia em Odontologia. 5a. São Paulo: Santos, 2009.

9. CAVALCANTI M. Diagnóstico por imagem da face. São Paulo: Santos, 2008.

10. CAVALCANTI M. Tomografia computadorizada por feixe cônico ao alcance do cirurgião-dentista. São Paulo: Santos, 2010.

11. PAZAI E.G., OLIVEIRA R.L., CAPELLA L.R. Atlas de tomografia computadorizada por feixe cônico para o cirurgião dentista. 1a. São Paulo: Santos, 2011.

12. NEVILLE BW, DAMMO DD, ALLEN CM, BOUJOUOT F. Patologia Oral e Maxilofacial. 4a. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

13. PASLER EA. Radiologia odontológica. 4a. Rio de Janeiro: Médica e Científica, 2006.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:
A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara-UNESP homologou, em reunião de 18-05-2022, o resultado final do concurso público de títulos e provas, para obtenção do título de "Livre-docente em Matemática", na disciplina "Economia Matemática I, II e III", junto ao Departamento de Economia, no qual foi aprovado o candidato único inscrito, Erika Capelato, com a média final 9,49 (nove inteiros e quatrocentos e nove centésimos) conforme publicado no DOE de 08-04-2022. (Proc. 42-2019-AR/CL).

COMUNICADO:
A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara-UNESP homologou, em reunião de 18-05-2022, o resultado final do concurso público de títulos e provas, para obtenção do título de "Livre-docente em Educação em Ciências", na disciplina "Perspectiva teórico-metodológica de Pierre Bourdieu e Bernard Lahire e suas contribuições para pesquisas em educação em ciências", junto ao Departamento de Educação, no qual foi aprovada a candidata única inscrita, Luciana Massi, com a média final 9,47 (nove inteiros e quatrocentos e sete centésimos) conforme publicado no DOE de 29-04-2022. (Proc.23-2019-AR/CL).

EDITAL Nº 146/2022-STGP - CONVOCAÇÃO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDDP, junto ao Departamento de Ciências Sociais, na área do conhecimento: Fundamentos da Sociologia, objeto do Edital nº 01/2022-STGP, para provas de Didática e Arguição, nas dependências da Sala 09 - Prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1 - Machados, Araraquara/SP. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local da prova no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 66/2022 - FCL/CA),

Dia 06/06/2022 - PROVA DIDÁTICA
Nº inscrição - Nome do candidato - RG nº - Horário
01 - PABLO EMANUEL ROMERO ALMADA - 288877147/ SP - 07h45

10 - ELTON ROGERIO CORBANEZI - 321779551/SP - 08h45
13 - ENRICO PATERNOSTRO BUENO DA SILVA - 437447170/ SP - 09h45

15 - ALLANA MIRELLES VIEIRA - 16347489/MG - 10h45
20 - ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS - 455269488/ SP - 14h15

26 - CLETO JUNIOR PINTO DE ABREU - 273931398/SP - 15h15
Dia 07/06/2022 - PROVA DE ARGUIÇÃO
Nº inscrição - Nome do candidato - RG nº - Horário
01 - PABLO EMANUEL ROMERO ALMADA - 288877147/ SP - 07h45

10 - ELTON ROGERIO CORBANEZI - 321779551/SP - 09h15
13 - ENRICO PATERNOSTRO BUENO DA SILVA - 437447170/ SP - 10h45

15 - ALLANA MIRELLES VIEIRA - 16347489/MG - 14h15
20 - ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS - 455269488/ SP - 15h45

26 - CLETO JUNIOR PINTO DE ABREU - 273931398/SP - 17h15
Convocação para Contratação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara - UNESP, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Suporte Acadêmico), no regime da CLT e Legislação Complementar, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sita na Sala 32 (Prédio da Administração), Rodovia Araraquara/Jaú - Km. 1, das 8h30min, às 11h30min, e das 14h30min, às 16h30min, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do capítulo II - Das Inscrições do Edital 007/2021-STARH-FCL/CA, conforme previsto nos itens do capítulo XII - Da Contratação, do mesmo Edital.

1.- Fotografia e original da Cédula de Identidade;
2.- Fotografia e original do Título de Eleitor;
3.- Certidão de Origem Eleitoral;

4.- Fotografia e original do Certificado de Reservista (quando masculino);
5.- Fotografia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.- Fotografia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;

